



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500
licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através Agente de Contratações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, conforme consta do Processo Licitatório nº 019/2026, declarou a Inexigibilidade de Licitação 019/2026, objetivando a contratação da empresa Govplan Sistemas Inteligentes LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.768.912/0001-86, para a concessão de licença ao portal GOVPLAN, sistema projetado para ajudar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano Anual de Contratações (PCA).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, com base na Justificativa e Termo de Referência, bem como nos demais documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 02 de março de 2026.

Emilena Parabocz
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500
licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação: O município de Porto União tem a necessidade de realizar a Elaboração do Plano de Contratação Anual, que fundamenta-se na busca por eficiência, transparência e governança na gestão pública, e para tanto se faz necessário contratar uma empresa para o fornecimento de licenças de acesso à sistema de tecnologia da informação e comunicação como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de empresa para o fornecimento de licenças de acesso à sistema de tecnologia da informação e comunicação como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Govplan Sistemas Inteligentes LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.768.912/0001-86, tendo em vista que, a mesma possui exclusividade ao GOVPLAN, um sistema completo de planejamento governamental, desenvolvido para apoiar instituições públicas na elaboração, implementação e acompanhamento do Plano de Contratação Anual (PCA), conforme Atestado de Exclusividade anexo ao presente processo.

Do Preço: O valor a ser pago pelo município será de R\$ 32.747,00 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais), conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Plano básico para 3 usuários	Serviço	1	R\$ 25.757,00	R\$ 25.757,00
2	Implantação	Serviço	1	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.747,00

O valor será pago parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 85

Complemento 33904001 – Locação Equipamentos e Software

Da vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes, na forma da Lei 14.133/2021.

Da lei geral de proteção de dados: As partes deverão cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (13709/2018), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500
licitacao@portouniao.sc.gov.br

administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independente de declaração ou aceitação expressa.

A Prefeitura do Município de Porto União deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrado pela CONTRATADA.

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

Porto União, 02 de março de 2026.

Emilena Parabocz
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500
licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Departamento de informática

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de licenças de acesso a sistema de tecnologia da informação e comunicação como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual e elaboração do Estudo Técnico Preliminar de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável nos termos legais.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações do lote único:

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Plano básico para 3 usuários	1	R\$ 25.757,00	R\$ 25.757,00
2	Implantação	1	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00
VALOR TOTAL				R\$ 32.747,00

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

Contratação para fins de *compliance* com a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021), como forma de maior racionalização administrativa, ampliação do aspecto dialógico com o mercado, controle do fluxo operacional das contratações e mitigação do risco de fracionamento de despesas, entre outros benefícios

1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.

Jeferson Wilkosz, CPF 067.***.***-10, Diretor de informatização.

1.3. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

Jeferson Wilkosz, CPF 067.***.***-10, Diretor de informatização. Fiscal do contrato
Laureci Freisleben CPF 018.***.***.55, Auditora fiscal. Fiscal substituta

1.4. Prazo para a execução.

A contratada terá o prazo de 12 meses para conclusão dos serviços, devendo iniciar imediatamente a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pelo Município.

O prazo poderá ser prorrogado somente mediante justificativa devidamente apresentada pela contratada e aceita pelo município, considerando a urgência na prestação dos serviços.

1.5. Local para entrega/execução/instalação.

Prefeitura municipal, localizado no endereço, Rua padre de Anchieta nº 126, centro de Porto União- SC.

1.6. Prazo de vigência/execução do contrato

A vigência da presente contratação será de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado se a lei permitir.

1.7 HABILITAÇÃO TECNICA

- (i) Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;
- (ii) Ato constitutivo da empresa;
- (iii) Comprovante de que a empresa não se encontra impedida de contratar com a Administração.

1.8 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Caso o sistema eletrônico não permita o preenchimento do campo referente à marca/modelo do item cotado, a licitante deverá, obrigatoriamente, anexar arquivo contendo sua proposta inicial, contendo Marca e Modelo dos elementos que compõem a solução, especificando detalhadamente os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação da empresa GovPlan Sistemas Inteligentes Ltda., com fulcro em inexigibilidade de licitação, haja vista a exposição de motivos consignada no Estudo Técnico Preliminar, tomada em conjunto com os atestados de exclusividade às fls.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contração do Sistema GovPlan, para fins de elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual e ETP, com acesso para 3 usuários simultâneos, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisitos mínimos, arrolam-se, segmentando-se por subprocessos iminentes à concepção e execução do PCA:

(i) Elaboração do PCA:

- a. Possibilitar ao requisitante listar suas demandas, em documento de formalização de demanda (DFD) estruturado, com metadados próprios a esta etapa;
- b. Listar as demandas de que trata a alínea “a” com base no histórico de contratações, de forma a otimizar a prospecção;
- c. Possibilitar a elaboração de DFDs com base em itens de materiais e de serviços integrados ao catálogo;
- d. Possibilitar a elaboração de DFDs com base em itens de materiais e de serviços ainda não constante de catálogo;
- e. Agregar demandas de mesma natureza, como forma de indicação de contratações conjuntas de DFDs distintos;
- f. Associar preços estimados aos DFDs;
- g. Na hipótese de itens importados na base de dados, a partir do histórico de contratações, associar preços com fulcro no valor contratado, atualizados via índices de mercado;
- h. Prover fluxo analítico e autorizativo no subprocesso de elaboração do PCA;
- i. Possibilitar filtros que indiquem a oportunidade de contratações conjuntas ou centralizadas;
- j. Gerar e disponibilizar visão otimizada do calendário de contratações.

(ii) Publicação do PCA:

- a. Gerar de relatório, com *link web*, para disponibilização em sítio eletrônico oficial;
- b. Prover interligação com o Portal Nacional de Contratações Públicas;
- c. Realizar publicação automática, após atualização.

(iii) Execução do PCA:

- a. Possibilitar alteração do PCA, durante a execução do plano;
- b. Atualizar o calendário de contratação;
- c. Prover controle do fluxo processual, com seus reflexos no calendário de contratação;
- d. Apresentar recursos de acompanhamento de prazos;

Prover auxílio na geração do relatório de riscos à inexecução do PCA.

(iv) Elaboração do ETP:

- a) Possuir estrita conformidade com o preconizado pela Lei nº 14.133, de 2021, especialmente com os elementos dispostos no § 1º do seu art. 18;
- b) Apresentar formulário estruturado, composto por passos que guiam o agente responsável pela confecção do ETP;
- c) Possibilitar o preenchimento dos campos em ordem não sequencial;
- d) Valer-se do uso de inteligência artificial, como suporte informacional, para, no mínimo: (i) identificação dos requisitos; (ii) levantamento de mercado; (iii) impactos ambientais;
- e) Possibilitar a aposição de sigilo parcial ou total do documento, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchietta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500
licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f) Possibilitar a visualização do ETP, seja ao final de sua confecção ou durante o processo de elaboração, como rascunho;
- g) Na visualização de que trata a alínea “f”, possibilitar a opção de se visualizarem ou não os campos com sigilo;
- h) Possibilitar a geração do ETP, ao final de sua elaboração, em formato .pdf ou compatível;
- i) Possibilitar anexar documentos pertinentes e de suporte ao ETP, em vários formatos;
- j) Manter a base de dados de ETPs elaborados ou em elaboração, possibilitando consultas, cópias e duplicações;
- k) Possuir interface otimizada, com UX satisfatória;
- l) Apresentar, ao longo do formulário, opções padronizadas para fins de justificativas ou opções, de forma a padronizar a instrução e diminuir o custo processual;
- m) Possibilitar o salvamento do documento ao longo de sua elaboração.

(v) Requisitos essenciais para o uso de IA:

Especificamente quanto ao uso de IA, tem-se por premissa que jamais pode suplantará a decisão e a análise humana.

Deve ser, como axioma, acessória, inserida no rito gradual de confecção do ETP, e não o gerando por completo, de forma automatizada, alienando o agente público e majorando riscos de descontextualização com a real necessidade.

Assim, arrolam-se seus requisitos essenciais:

- a. O uso da IA não deve ser automático, mas sim passível de opção de adoção pelo gestor. O preenchimento apenas “manual” pelo gestor (sem o uso da IA) deve ser possível, em todos os casos;
- b. A IA deve estar disponível por campo, conforme a alínea “d” da seção “ii”, não havendo a geração integral do documento, sem o controle racional cognitivo do gestor, como medida de segurança informacional

Ademais, como requisito mínimo, o **suporte para o uso da ferramenta**, com otimizado nível de serviço de **atendimento**, é condição *sine qua non* para a implantação e operacionalização do sistema almejado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a disponibilização das licenças, o Sistema GovPlan deverá se apresentar integralmente funcional durante toda a vigência contratual. O SLA de disponibilidade é de, no mínimo, 95% do tempo útil mensal.

5.1 FUNCIONALIDADES REFERENTES AO ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

- a. Disponibilização de canais de atendimento, via web e telefone, com funcionamento entre 09h às 17h, em dias úteis;
- b. Plano de manutenção corretiva demandada deve ser apresentado em até 48 horas após a abertura do chamado;
- c. SLA de atendimento telefônico: mínimo de 90% das ligações atendidas em até 5 minutos;
- d. SLA de canal web: mínimo de 90% das mensagens respondidas com encaminhamento claro em até 8 horas úteis após a abertura do chamado.

O descumprimento do SLA de disponibilidade, medido mensalmente, implica sanções, de acordo com a seguinte tabela:

SLA de disponibilidade	Multa
Igual ou superior a 95%	-
Igual ou superior a 85% e inferior a 95%	2,0% do valor do contrato, por mês de ocorrência
Igual ou superior a 75% e inferior a 85%	3,0% do valor do contrato, por mês de ocorrência
Abaixo de 75%	4,0% do valor do contrato, por mês de ocorrência

5.2 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3135-7500
licitacao@portouniao.sc.gov.br

As manutenções programadas não deverão obstaculizar o funcionamento da ferramenta, em dias úteis. As versões e as funcionalidades evolutivas do GovPlan deverão ser disponibilizadas, sem ônus adicionais ao contrato firmado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (vinte) dias, após a entrega/execução, conferência e aceitação pelo município, correspondendo à quantidade executada. Será efetuado o pagamento correspondente ao metro quadrado executado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Contratação da empresa GovPlan Sistemas Inteligentes Ltda., com fulcro em inexigibilidade de licitação, haja vista a exposição de motivos consignada no Estudo Técnico Preliminar, tomada em conjunto com os atestados de exclusividade às fls.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor resultante das cotações conforme documentos em anexo, tem-se o menor valor total de R\$ 32.747,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais), sendo este o critério adotado para compra. A referência utilizada para definição do valor da presente contratação baseou-se em orçamentos obtidos junto a empresas especializadas neste tipo de serviço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária municipal no valor total de R\$ 32.747,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais).

Porto União/SC, 11 de fevereiro de 2026.

Sthefan Andrey Willens
Secretario de administração e esportes

Jeferson Wilkosz
Fiscal do contrato

Laureci Freisleben
Fiscal Substituto